



**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS  
MUNICIPAIS**

CM Matosinhos

08-04-2015

Edital/2015/64

**GUILHERME MANUEL LOPES PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

**TORNA PÚBLICO** que, nos termos e para efeitos do disposto do n.º 1 artigo 101.º do novo Código, do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em sessão ordinária realizada, no dia 15 de dezembro de 2014, proceder à consulta pública, para recolha de sugestões, das alterações das taxas mencionadas no Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada.

Assim, e nos termos do n.º 2 do referido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão apresentar na Loja do Município, ou por e-mail ([mail@cm-matosinhos.pt](mailto:mail@cm-matosinhos.pt)), as suas sugestões a esta Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do presente no site da Câmara Municipal.

O documento encontra-se à disposição, para consulta, no site da Câmara Municipal ([www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)), em Editais e Avisos.

**PREÂMBULO**

Na sequência das alterações administrativas que resultaram na fusão de freguesias foi necessário proceder à alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de forma a repercutir esta alteração.

Foi já publicado, a 13/02/2015, em Diário da República, a proposta de alteração a este Regulamento, que também tinha como objetivo fazer corresponder os direitos dos residentes à expansão significativa do número de lugares pagos que passaram de cerca de 557 para cerca de 1150. Pretendia-se, também, para conferir a este Regulamento uma maior adaptação às alterações dos valores das taxas de estacionamento, bem como dos valores dos cartões de residente, que esses custos fossem indexados ao RTORM, Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Neste sentido, foram aprovadas novas taxas, quer para o cartão de residente na modalidade ilimitado, quer para o valor hora dos parómetros, de acordo com quadro que se anexa.



Anexo - Proposta de alteração à tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, na área da Mobilidade

|                                                                                                                                                                       | Custo<br>direto | Custo<br>Indireto | Custo<br>Total | Coefic.<br>Benefício | Taxa<br>Teórica | Coefic.<br>Incentivo/<br>Desincenti<br>vo | Taxa<br>obtida<br>após<br>(des)inc<br>entivo | Custo<br>social<br>supor<br>tado | Taxa<br>obtida<br>após<br>custo<br>social<br>suportado | Taxa<br>Proposta | Código<br>da Taxa |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------|----------------------|-----------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Cartão de Residente</b>                                                                                                                                            |                 |                   |                |                      |                 |                                           |                                              |                                  |                                                        |                  |                   |
| Emissão/Renovação do Cartão de Residente ilimitado                                                                                                                    | 7,76            | 13,74             | <b>21,5</b>    | 2,00                 | <b>43</b>       | 1,50                                      | <b>64,5</b>                                  |                                  | <b>64,5</b>                                            | 65,00            | TX 230            |
| <b>Estacionamento</b>                                                                                                                                                 |                 |                   |                |                      |                 |                                           |                                              |                                  |                                                        |                  |                   |
| Parcómetros (por hora até à 2ª hora). Se a ocupação se limitar a 15 minutos não haverá lugar a qualquer pagamento (***)                                               | 0,21            | 0,00              | <b>0,21</b>    | 3,00                 | <b>0,62</b>     | 1,00                                      | <b>0,62</b>                                  |                                  | <b>0,62</b>                                            | 0,65             | TX 233            |
| Parcómetros (por hora a partir da 2ª hora) (***)                                                                                                                      | 0,21            | 0,00              | <b>0,21</b>    | 5,00                 | <b>1,03</b>     | 1,50                                      | <b>1,545</b>                                 |                                  | <b>1,545</b>                                           | 1,50             | TX 313            |
| (***) Valores a vigorar a partir do início da concessão da gestão e exploração de lugares de estacionamento pago na via pública; até lá aplica-se, por hora, a TX 233 |                 |                   |                |                      |                 |                                           |                                              |                                  |                                                        |                  |                   |

E eu, *Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana* Cláudia Manuela Fernandes Silveira Viana, Diretora do Departamento Financeiro, o subscrevi.

Paços do Concelho, 8 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara

*[Assinatura]*  
Dr. Guilherme Pinto